

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

REVOGADO PELO DECRETO 12.296/2006.

DECRETO Nº 2455/77

de 14 de outubro de 1977

Dispõe sobre o reajustamento do preço público para estacionamento de veículo na zona parqueada.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item V do artigo 39, combinado com o artigo 69, todos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estipulado a tarifa de Cr\$ Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) a hora, para o estacionamento de veículos na zona parqueada perímetro central da cidade.

Artigo 2º - O reajuste concedido pelo artigo precedente entrará em vigor 48:00 horas (quarenta e oito horas) após a publicação do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete